



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.809/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: "Altera o artigo 8º da lei nº 1773, de 16 de Novembro de 2021 - lei orçamentária Anual e da outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 8º da lei Municipal nº 1773, de 16 de Novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artº 8º. Fica o Chefe do poder executivo autorizado a proceder, mediante decreto, á abertura de créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no orçamento fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, utilizando-se dos recursos previstos no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições da LDO para 2022.

Artº 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em 27 de Outubro de 2022.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 27 de Outubro de 2022.

Igor Ferro Ramos
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública



assinado por: idUser 195

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20221227090733.pdf>